



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

RESOLUÇÃO 6977/1986

Adota CALENDÁRIO para o recebimento, exame e decisão de processos de despesas orçamentárias de 1986, sujeitas a providências das Delegações desta Corte e deliberação do próprio Tribunal.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS:

ATENDENDO a que, regularmente, para todo o mês de dezembro, vem esta Corte adotando CALENDÁRIO para o recebimento, exame e decisão de processos de despesas orçamentárias do ano, visando disciplinar pontual apresentação, às Delegações e a esta própria Corte, e a assegurar a subsequente solução dos feitos ou atos dependentes de deliberação daqueles ou desta, de sorte que o exercício financeiro chegue a seu termo sem atrasos ou sem a subsistência de casos que possam comprometer o encerramento normal das atividades anuais de natureza financeira e orçamentária,

RESOLVE

Art. 1º - É adotado o seguinte CALENDÁRIO para o recebimento, exame e decisão de processos de despesas orçamentárias do exercício de 1986, dos órgãos da administração estadual direta, das autarquias e fundações sujeitos a providências das Delegações desta Corte ou a deliberação do próprio Tribunal:

11 DE DEZEMBRO DE 1986 (Quinta-Feira)

Último dia para o recebimento, pelas Delegações junto aos órgãos da administração estadual direta, de processos de despesas com licitação expressamente dispensada.

16 DE DEZEMBRO DE 1986 (TERÇA-FEIRA)

Último dia para o recebimento, pelas Delegações junto aos órgãos da administração estadual direta, dos processos em que se tenham empenhado despesas (pagamentos ou adiantamentos) à conta de verbas do Orçamento do Estado para 1986, não se incluindo nesse prazo as despesas com pessoal, salário-família, inativos, pensionistas, contribuições de previdência social, juros e amortização da dívida pública, investimentos em regime de execução especial, transferências de recursos do Estado para Autarquias e Fundações, transferências diversas provenientes de receitas vinculadas, contratos e convênios registrados no Tribunal e com pagamentos ou restituições em favor dos Fundos Rotativos.

Último dia para a liberação, pelas Delegações do Tribunal junto aos órgãos da administração estadual direta e indireta, dos processos de pagamento de despesas oriundas de contratos ou convênios com vigência até 31 de dezembro de 1986, empenhadas parcialmente, e que os saldos remanescentes não tenham sido empenhados até esta data. Uma vez regularizados os empenhos, respectivos processos obedecerão a tramitação prevista neste Calendário.

18 DE DEZEMBRO DE 1986 (QUINTA-FEIRA)



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Último dia para a liberação, pelas Delegações do Tribunal junto aos órgãos da administração estadual direta, dos processos em que se tenham empenhado despesas (pagamentos ou adiantamentos) à conta de verbas do Orçamento do Estado para 1986, não se incluindo nesse prazo as despesas com pessoal, salário-família, inativos, pensionistas, contribuições de previdência social, juros e amortização da dívida pública, com investimentos em regime de execução especial, transferências de recursos do Estado para Autarquias e Fundações, transferências diversas provenientes de receitas vinculadas, com contratos e convênios registrados no Tribunal e com pagamentos ou restituições em favor dos Fundos Rotativos.

Último dia para o recebimento, pelas Delegações junto aos órgãos da administração estadual indireta, de processos de despesas com licitação expressamente dispensada.

19 DE DEZEMBRO DE 1986 (SEXTA-FEIRA)

Último dia para o recebimento, pelo Protocolo do Tribunal, dos contratos ou convênios em que se tenham convencionado compromissos de despesa à conta de verbas do Orçamento do Estado, não se incluindo nesse prazo os contratos ou convênios de qualquer natureza quando firmados por órgãos da administração estadual indireta.

26 DE DEZEMBRO DE 1986 (SEXTA-FEIRA)

Último dia para o recebimento, pelas Delegações junto aos órgãos da administração direta, dos processos de despesas com pessoal, salário-família, inativos, pensionistas, contribuições de previdência social, transferências diversas provenientes de receitas vinculadas, juros e amortização da dívida pública, investimentos em regime de execução especial, transferências de recursos do Estado para Autarquias e Fundações, contratos e convênios registrados no Tribunal e com pagamentos ou restituições em favor dos Fundos Rotativos.

Último dia para o recebimento, pelas Delegações, dos processos de despesas de qualquer natureza da administração estadual indireta.

Último dia para o recebimento, pelo Protocolo do Tribunal, dos contratos ou convênios de qualquer natureza firmados por órgãos da administração estadual indireta.

30 DE DEZEMBRO DE 1986 (TERÇA-FEIRA)

Último dia para a liberação, pelas Delegações do Tribunal junto aos órgãos da administração estadual direta, dos processos de despesas com pessoal, salário-família, inativos, pensionistas, contribuições de previdência social, transferências diversas provenientes de receitas vinculadas, juros e amortização da dívida pública, contratos e convênios registrados no Tribunal, investimentos em regime de execução especial, transferências de recursos do Estado para Autarquias e Fundações e com pagamentos ou restituições em favor dos Fundos Rotativos.

31 DE DEZEMBRO DE 1986 (QUARTA-FEIRA)

Último dia para a liberação pelas Delegações dos processos de despesas de qualquer natureza da administração estadual indireta.

Último dia para o julgamento, pelo Tribunal, dos contratos e convênios de qualquer natureza, firmados pela administração estadual direta e indireta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE GOIÁS

Art. 2º - Não ficam sujeitos a nenhuma disciplina especial, quanto a prazos de apresentação às Delegações ou ao próprio Tribunal, os processos de natureza diversa das expressamente mencionadas nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução considera-se em vigor a partir desta data, dela devendo a Presidência dar ciência imediata aos canais competentes desta Casa, a todos os órgãos da administração estadual direta e indireta e às Delegações desta Corte junto a esses mesmos órgãos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em Goiânia, aos 23 de outubro de 1986.